

DECRETO Nº 04, 30 DE JANEIRO DE 2018.

ESTABELECE NORMAS PARA O USO DE ÁGUA DURANTE O PERÍODO CARNAVALESCO DE 2018 NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica do Município de Beberibe,

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o maior bem material (água) existente no planeta, bem como sua primordial importância à população desta municipalidade;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Administração municipal quanto à conservação e à saúde pública, sobremaneira no período do carnaval, ocasião em que há grande aumento no número de visitantes nesta cidade;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública municipal de preservar e bem aproveitar a água potável e suas fontes disponíveis no Município de Beberibe, aliado ao dever de fomentar e promover o seu uso consciente, a partir da adoção de medidas educativas e conscientizadoras da comunidade;

CONSIDERANDO o compromisso de efetivar ações governamentais que estimulem a redução gradativa do atual impacto ambiental provocado pelo uso indevido e escassez de água potável;

CONSIDERANDO a necessidade preservar a ordem pública através da fiscalização da boa utilização da água, sobressaltada neste período de estiagem que atravessa a região de Beberibe;

DECRETA:

Art. 1º Fica terminantemente proibido o desperdício através do mau uso de água potável no Município de Beberibe, principalmente por meio de práticas lúdicas ou que, de qualquer modo, possam comprometer o abastecimento durante o período carnavalesco de 2018, sob pena de sujeição às penalidades administrativas aplicáveis.

Art. 2º A fiscalização da proibição contida neste Decreto será de responsabilidade compartilhada entre as Secretarias de Infraestrutura e de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, que poderão solicitar, caso assim entenda necessário, força policial para combater e reprimir a conduta reprovável constatada ou denunciada.

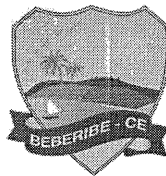
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se; Divulgue-se; Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 30/01/2018.


PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

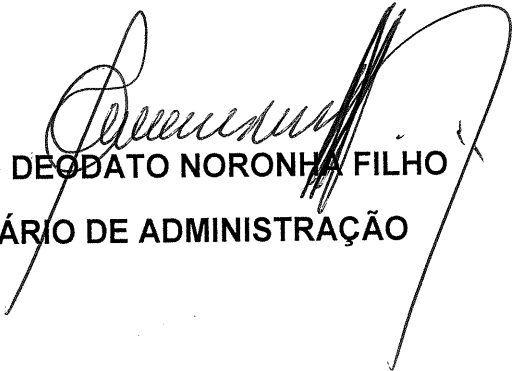
Rua João Tomaz Ferreira, 01 – Centro – Beberibe – Ceará – CEP 62840-000
CNPJ: 07.528.292/0001-89 – Inscrição Estadual: 06.087.798-7
www.beberibe.ce.gov.br



CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que o **DECRETO Nº 04, 30 DE JANEIRO DE 2018**, que “**ESTABELECE NORMAS PARA O USO DE ÁGUA DURANTE O PERÍODO CARNAVALESCO DE 2018 NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE**”, foi devidamente publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe, em data de 30 de janeiro de 2018, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 30 de janeiro de 2018.



RAIMUNDO DEODATO NORONHA FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO